



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 086/08.

Ibiúna 16 de setembro de 2008.

- LEIA-SE EM SESSÃO.
  - COPIAS AOS EDIS.
  - AS COMISSÕES.
- IBIÚNA, 19/09/2008.

*Valdecir Frioli*

SENHOR PRESIDENTE:

Através da presente, estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara, para apreciação, o incluso Projeto de Lei sob o nº 086/08, desta data, que tem por o objetivo abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), que será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação e serão utilizados para o pagamento de transportes de alunos do 1º Grau, EMEIS e alunos Ensino Especial.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º, Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**FABIO BELLO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

AO  
EXMO. SR.  
VALDECIR FRIOLI  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA  
IBIÚNA/SP.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei n.º 504/2008

Recebido em 19 de 09 de 2008

Prazo para resposta em 09 de 09 de 2008

Secretaria Administrativa  
Recebido: 19/09/2008

11:39H.





# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 086.  
DE 16 DE SETEMBRO DE 2008.

504/2008

*[Handwritten signature and initials]*

“Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências”.

**FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito no valor de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

**02 – PREFEITURA MUNICIPAL**

**02.01.04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E TURISMO**

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.3.90.36 – 12.361.0006.2015	Outros Serviços de Terceiros P.F. ....	R\$ 300.000,00
Total do Órgão .....		R\$ 300.000,00

**02 – PREFEITURA MUNICIPAL**

**02.01.04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E TURISMO**

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.3.90.36 – 12.365.0006.2011	Outros Serviços de Terceiros P.F. ....	R\$ 30.000,00
Total do Órgão .....		R\$ 30.000,00

**02 – PREFEITURA MUNICIPAL**

**02.01.04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E TURISMO**

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.3.90.36 – 12.367.0006.2014	Outros Serviços de Terceiros P.F. ....	R\$ 50.000,00
Total do Órgão .....		R\$ 50.000,00
<b>Total Geral .....</b>		<b>R\$ 380.000,00</b>

**Art. 2º** - O valor do crédito a que se refere o artigo 1º será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA,  
AOS 16 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2008.**

*[Handwritten signature]*  
**FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

**Ofício Secar nº 00104/2008**

Ibiúna, 16 de Setembro de 2008.

**Ao Ilmo Sr.  
Braz Pecci  
Secretario de Finanças**

Honra-nos em cumprimentá-lo e, na oportunidade de informar a Vossa Senhoria, reintegrando o ofício nº 0096/2008 datado em 09 de setembro de 2008, que a Secretaria de Arrecadação, ira efetuar uma Cobrança Amigável da Divida Ativa dos exercícios de 2004 á 2007 de IPTU e ISSQN/TAXAS, em três etapas com os seguintes vencimentos, se a primeira para 10/10/2008, a segunda para 10/11/2008 e a terceira para 10/12/2008, a cobrança totalizara o valor de R\$ 2.850.000,00.

São estas as informações que entendo pertinente, colocando-me a disposição para quaisquer providencias que se façam necessárias.

Ao ensejo, renovo meus protestos de elevada consideração e respeito.

Atenciosamente,

Jacobina Carolina Anholatto  
de Carvalho Domingues  
Diretora Departamento de Tributação

## REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 09 de setembro de 2008 o Projeto de Lei nº. 503/2008 que "Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 19 de setembro de 2008 o Projeto de Lei nº. 504/2008 que "Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 19 de setembro de 2008 o Projeto de Lei nº. 505/2008 que "Dispõe sobre denominação de uma rua no Bairro Machado.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 19 de setembro de 2008 o Projeto de Lei nº. 506/2008 que "Dispõe sobre denominação de uma rua no Bairro Laval I.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 19 de setembro de 2008 o Projeto de nº. 507/2008 que "Dispõe sobre denominação de uma rua no Bairro Votorantim.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 19 de setembro de 2008 o Projeto de nº. 508/2008 que "Dispõe sobre denominação de uma Travessa no Bairro Votorantim.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 19 de setembro de 2008 o Projeto de nº. 509/2008 que "Dispõe sobre denominação de uma Travessa no Bairro Votorantim.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 19 de setembro de 2008 o Projeto de nº. 510/2008 que "Dispõe sobre denominação de uma Travessa no Bairro Votorantim.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 19 de setembro de 2008 o Projeto de nº. 511/2008 que "Dispõe sobre denominação de uma Travessa no Bairro Votorantim.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 19 de setembro de 2008 o Projeto de nº. 512/2008 que "Dispõe sobre denominação do Centro de Apoio a Educação.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 22 de setembro de 2008 o Projeto de nº. 513/2008 que "Dispõe sobre denominação de uma Estrada no Bairro Gatos.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 22 de setembro de 2008 o Projeto de nº. 514/2008 que "Dispõe sobre denominação de uma Rua no Bairro Gatos.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 22 de setembro de 2008 o Projeto de nº. 515/2008 que "Dispõe sobre denominação de logradouro público.";

ARINUVAMU  
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIUNA  
EM 03 DE SETEMBRO DE 2008  
Valdeir F. Ineli 1º SECRETÁRIO

Valdeir Ineli

Paulinho Sasaki  
Vereador / Líder do PTB  
Paulo Kenji Sasaki

Considerando a necessária autorização legislativa para abertura de crédito suplementar visando atender o pagamento do transportes de alunos do 1º. grau, Emeis, Especial e Fundeb;

Considerando a necessária autorização legislativa para abertura de crédito suplementar visando atender o pagamento do transportes de alunos do 1º. grau, Emeis, e alunos do Ensino Especial;

Considerando que a denominação proposta a Rua no Bairro Machado, é de pessoa idônea, de currículo justo e relevante;

Considerando que a denominação proposta a Rua no Bairro Laval I, é de família de currículo justo e relevante;

Considerando que a denominação proposta a Rua no Bairro Votorantim, é de família de currículo justo e relevante;

Considerando que a denominação proposta a primeira Travessa no Bairro Votorantim, é de família de currículo justo e relevante;

Considerando que a denominação proposta a segunda Travessa no Bairro Votorantim, é de família de currículo justo e relevante;

Considerando que a denominação proposta a terceira Travessa no Bairro Votorantim, é de família de currículo justo e relevante;

Considerando que a denominação proposta a quarta Travessa no Bairro Votorantim, é de família de currículo justo e relevante;

Considerando que a denominação proposta ao Centro de Apoio a Educação, é de jovem de família idônea, de currículo justo e relevante;

Considerando que a denominação proposta a estrada no Bairro dos Gatos visa facilitar o cadastro e localização das residências junto a Cetril, Correios e Telefônica;

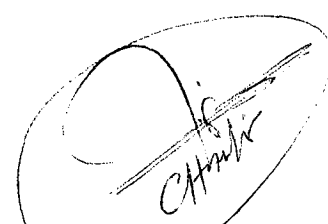
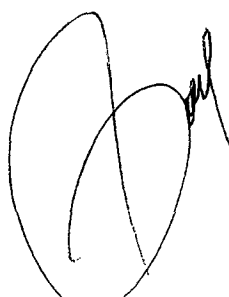
Considerando que a denominação proposta a rua no Bairro dos Gatos visa facilitar o cadastro e localização das residências junto a Cetril, Correios e Telefônica;

Considerando que a denominação proposta a logradouro público com o nome de "Praça dos Agricultores" visa homenagear a laboriosa classe de agricultores que relevantes serviços presta ao nosso município;


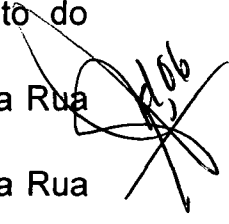
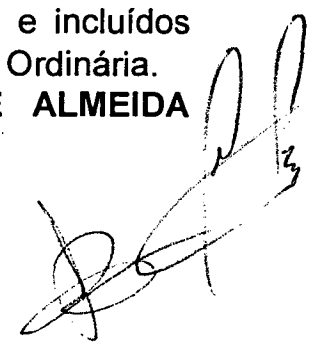
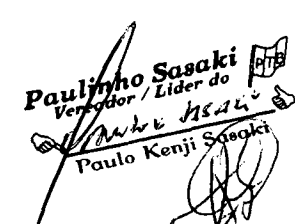
Considerando a relevância das proposições acima, conforme justificado.

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam os Projetos de Lei nºs. 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514 e 515/2008 colocados em Regime de Urgência Especial e incluídos para discussão e votação na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

**SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA**  
**LIMA, EM 23 DE SETEMBRO DE 2008.**



Paulinho Sasaki  
Vereador / Líder do PTB  
Paulo Kenji Sasaki





# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266  
[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) e-mail: [camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br)

**PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 504/2008**

**AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO**

**RELATOR: VEREADOR FERNANDO VIEIRA BRANCO**

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; OBRAS,  
SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS; E EDUCAÇÃO, SAÚDE E  
ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 19 de setembro de 2008, o Projeto de Lei nº. 504/2008 que “Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de autorizar o Executivo Municipal proceder a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais) para as dotações Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física da Secretaria de Educação Cultura e Turismo, conforme discriminado no artigo 1º. da proposição, nada impedindo a deliberação pelo Douto Plenário.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois o crédito suplementar será coberto por excesso de arrecadação com recursos provenientes de excesso de arrecadação, conforme especifica o artigo 2º. da proposição e justifica a mensagem.

As Comissões de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, e Educação, Saúde e Assistência Social quanto as suas competências, exaram parecer pela tramitação normal, pois a abertura do crédito suplementar é necessário para que a Secretaria de Educação, Cultura e Turismo possa disponibilizar recursos para o pagamento dos profissionais que prestam serviços para a Secretaria da Educação Cultura e Turismo até o final do corrente exercício.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

**SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM**

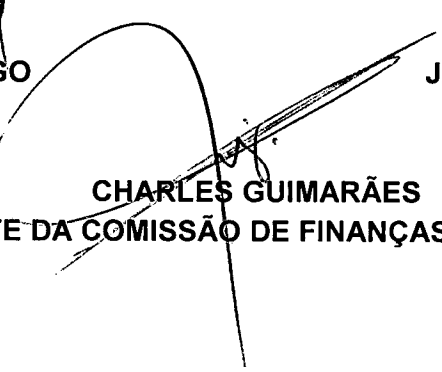
**23 DE SETEMBRO DE 2008.**

  
**FERNANDO VIEIRA BRANCO**

**RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

  
**DONIZETI LUZ CAMARGO**  
**VICE-PRESIDENTE**

  
**JAIR ALVES DA SILVA**  
**MEMBRO**

  
**CHARLES GUIMARÃES**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**



COMISSÕES

# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

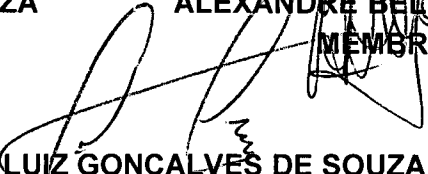
Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266  
[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) e-mail: [camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br)

Parecer ao Projeto de Lei nº. 504/2008 – fls. 02


  
JOSÉ LUIZ GONÇALVES DE SOUZA  
VICE-PRESIDENTE

  
ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA  
MEMBRO

  
JOSÉ LUIZ GONÇALVES DE SOUZA  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES  
PRIVADAS

  
CHARLES GUIMARÃES  
VICE-PRESIDENTE

  
LEONCIO RIBEIRO DA COSTA  
MEMBRO

  
JAMIL MARCICANO  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

  
DONIZETI LUZ CAMARGO  
VICE-PRESIDENTE

  
PAULO KENJI SASAKI  
MEMBRO



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 487/2008

“Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências”

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito no valor de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

### 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

#### 02.01.04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E TURISMO

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.3.90.36 – 12.361.0006.2015	Outros Serviços de Terceiros P.F.....	R\$ 300.000,00
	Total do Órgão.....	R\$ 300.000,00

### 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

#### 02.01.04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E TURISMO

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.3.90.36 – 12.365.0006.2011	Outros Serviços de Terceiros P.F.....	R\$ 30.000,00
	Total do Órgão.....	R\$ 30.000,00

### 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

#### 02.01.04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E TURISMO

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.3.90.36 – 12.367.0006.2014	Outros Serviços de Terceiros P.F.....	R\$ 50.000,00
	Total do Órgão.....	R\$ 50.000,00
	<b>Total Geral.....</b>	<b>R\$ 380.000,00</b>

**ARTIGO 2º** – O valor do crédito a que se refere o artigo 1º será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação.

**ARTIGO 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 24 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2008.**

  
VALDECIR FRIOLI  
PRESIDENTE

  
FERNANDO VIEIRA BRANCO  
1º SECRETÁRIO

  
DONIZETI LUZ CAMARGO  
2º SECRETÁRIO



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**  
**Estado de São Paulo**

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000  
Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228  
[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) e-mail: [camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br)

Ofício GPC nº. 435/2008

Ibiúna, 24 de setembro de 2008.

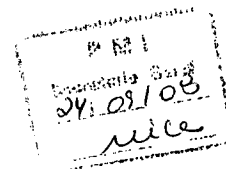
**SENHOR PREFEITO:**

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 487/2008**, referente ao Projeto de Lei nº. 086, nesta Casa tramitou com o nº. 504/2008, que “Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 23 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

*Valdecir Frioli*  
**VALDECIR FRIOLI**  
**PRESIDENTE**



**AO EXMO. SR.**  
**FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA**  
**DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.**  
**N E S T A.**



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266  
[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) e-mail: [camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br)

## CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 504/2008 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa no dia 19 de setembro de 2008, e foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 23 de setembro de 2008, onde também recebeu Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária, e o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas; e Educação, Saúde e Assistência Social.

Certifico mais, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária o Requerimento de Urgência Especial foi aprovado por nove votos favoráveis e um contrário do Vereador Jamil Marcicano, e devido a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi colocado em discussão e votação o Projeto de Lei nº. 504/2008, sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente, que em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 504/2008 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 487/2008, encaminhado através do Ofício GPC nº. 435/2008 da presente data.

Ibiúna, 24 de setembro de 2008.

*Amauri Gabriel Vieira*  
Secretário Administrativo